



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina



Documento Assinado Digitalmente por: ROSELTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL, RAFAEL WANDSON NORONHA EVANGELISTA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1d3f01d-306f-44b2-a974-b547d58015a

LEI Nº 2.890 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE ARARIPINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal, investido da elevada função de representar o Poder Legislativo receberá mensalmente, verba de representação, durante a legislatura, no valor de 100% (cem por cento) do subsídio mensal do vereador.

Art. 2º - A verba que trata o artigo anterior é de natureza indenizatória, não integra o conceito de remuneração e, por conseguinte, o conceito de folha de pagamento.

Art. 3º - Os dispêndios financeiros decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, constante do seu orçamento para o presente exercício, reforçadas nos termos da lei, se se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO P-REFEITO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito